

PREFEITURA DE SÃO BORJA

Número 856

São Borja, Segunda-feira, 22 de Março de 2021

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 18.896, DE 22 DE MARÇO DE 2021

Dispõe sobre as medidas de enfrentamento prevenção à е pandemia do Covid-19, adota os termos do decreto estadual 55.799/21, firma procedimentos do protocolo regional da Região Covid e dá outras providências.

O PREFEITO DE SÃO BORJA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 23, inciso II da Constituição Federal, e o artigo 50, incisos V, VI, VIII e XXIX, nos termos do artigo 31, inciso I, alínea *h*, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando os ajustes realizados pelo Governo do Estado do Rio Grande do Sul, relativamente ao modelo de distanciamento controlado, previsto no Decreto Estadual 55.240, de 10 de maio de 2020, em atendimento ao sistema de gestão compartilhada da crise, denominada 'cogestão';

Considerando os termos do Decreto Estadual nº 55.799, de 21 de março de 2021, que estabelece a criação de um modelo de gestão intermediário entre Estado e Município, no tocante à definição de procedimentos adotados quanto à situação epidemiológica decorrente da coloração das bandeiras e seus efeitos semanais;

Considerando a existência do Comitê Técnico Regional, composto por integrantes dos Municípios da Região Covid, responsável pela formulação e atualização permanente do Plano Regional de Enfrenamento à Pandemia, bem como pelo acompanhamento diário e semanal dos resultados fáticos das ações e das projeções futuras para melhoria contínua do processo;

Considerando a elaboração do Plano Estruturado Regional de Enfrenamento à Pandemia, sua aprovação pelo conjunto dos gestores e a necessidade de aplicação do referido protocolo, bem como do ajuste a ser feito em vista do decreto 55.799, de 21 de março de 2021;

Considerando que os termos do Plano Estruturado serão aplicados em todos os Municípios pertencentes à região Covid, mediante a edição de decretos locais adotando os termos técnicos devidamente aprovados e

Considerando a necessidade dos entes municipais, auxiliados pelo Comitê Regional, assumirem a condução técnica, legal e executiva no enfrenamento da pandemia



PREFEITURA DE SÃO BORJA

Número 856

São Borja, Segunda-feira, 22 de Março de 2021

no âmbito local, observando as grandezas de saúde pública, preservação da vida, manutenção da sobrevivência das pessoas, da atividade econômica e da dinâmica social,

DECRETA:

- Art. 1º. Fica adotado no âmbito do Município de São Borja o Plano Estruturado de Enfrentamento à Pandemia do Coronavírus, formulado pelo Comitê Técnico da Regional Covid, a ser executado e fiscalizado pelo poder público municipal, através de seus órgãos e equipes de trabalho, nos termos do Decreto Estadual 55.799, de 21 de marco de 2021.
- Art. 2º. O Plano Estruturado de Enfrentamento à Pandemia é de cumprimento obrigatório pelas entidades privadas, atividades comerciais, industriais e de serviços, bem como por toda comunidade local.
- Art. 3º. O Município observará as previsões do Plano Regional, de acordo com o disposto no artigo 1º deste Decreto, após a sua atualização e ajustes necessários ao enquadramento nas determinações sanitárias das bandeiras publicadas semanalmente pelo Estado, no prazo máximo de cinco dias a contar da publicação do presente Decreto.
- Art. 4º. O Município poderá estabelecer medidas sanitárias segmentadas substitutivas às da Bandeira Preta, de que fala o decreto estadual 55.799, de 21 de março de 2021, tendo como parâmetro mínimo as medidas sanitárias segmentadas da Bandeira Vermelha do Estado, constantes do Anexo Único, devendo observar os demais critérios e procedimentos de que tratam os §§ 2º e 3º do artigo 21, do Decreto nº 55.240, de 10 de maio de 2020.
- Art. 5°. Até a implementação do protocolo regional autorizado pela cogestão, o Município adotará as medidas sanitárias previstas na bandeira vermelha do decreto 55.799, de 21 de março de 2021, e as seguintes previsões de forma cumulativas:
- I vedação de abertura para atendimento ao público, bem como de permanência de clientes nos recintos ou nas áreas internas e externas de circulação ou de espera de todo e qualquer estabelecimento, ressalvado o previsto nos demais incisos do "caput" deste artigo:
- a) de segunda a sexta feira, quando dia úteis, durante o horário compreendido entre as 20h e as 5h;
 - b) nos feriados, sábados e domingos, durante o período integral.
- II vedação de abertura para atendimento ao público, bem como de permanência de clientes nos recintos ou nas áreas internas e externas de circulação ou de espera de restaurantes, bares, lancherias e sorveterias:
- a) de segunda a sexta feira, quando dia úteis, durante o horário compreendido entre as 18h e as 5h;



PREFEITURA DE SÃO BORJA

Número 856

São Borja, Segunda-feira, 22 de Março de 2021

b) nos feriados, sábados e domingos, durante o período integral.

III – vedação de abertura para atendimento ao público, bem como de permanência de clientes nos recintos ou nas áreas internas e externas de circulação ou de espera de mercados, supermercados, hipermercados e feiras livres de alimentos, durante o horário compreendido entre as 22h e as 5h, em todos os dias da semana;

IV – vedação da realização de festas, reuniões ou eventos, formação de filas e aglomerações de pessoas nos recintos ou nas áreas internas e externas de circulação ou de espera, bem como nas faixas de areia das praias, calçadas, portarias e entradas dos prédios e estabelecimentos, públicos ou privados:

- a) de segunda a sexta feira, quando dia úteis, durante o horário compreendido entre as 20h e as 5h; e
 - b) nos feriados, sábados e domingos, durante o período integral.

Art. 6º. O Município adotará as medidas de fiscalização necessárias para o cumprimento das normas fixadas por este Decreto, dentro das condições legais, constitucionais e de estrutura operacional que possui, atuando em acordo com a Constituição Federal.

Art. 7º. Este Decreto entra em vigor a partir da data da publicação.

São Borja, 22 de março de 2021.

Eduardo Bonotto, Prefeito.

Registre-se e publique-se:

Publicado, nesta data, no diário oficial do Município de São Borja – DOESB (www.saoborja.rs.gov.br) em: 22/03/2021

Reinaldo Menezes Garcia, Chefe de Gabinete.

SMPOP



PREFEITURA DE SÃO BORJA

Número 856

São Borja, Segunda-feira, 22 de Março de 2021

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 017/2021/PE/SMPOP/DCL – Tipo menor preço por item. Modo de disputa: aberto. Objeto: Aquisição de mobiliário, aparelho doméstico e equipamento de informática, destinados à equipe de saúde prisional do Presídio Estadual de São Borja. Data da sessão: 07/04/2021 às 09 horas. Local: Portal de Compras Públicas – www.portaldecompraspublicas.com.br. Informações, bem como cópia do Edital acima, poderão ser obtidas através dos e-mails licita@saoborja.rs.gov.br e licitacoes.saoborja@gmail.com e no site: www.saoborja.rs.gov.br, fone (55) 3431-9428. São Borja, RS, 19/03/2021. João Pedro L Daitx – Secretário de Planejamento.

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 018/2021/PE/SMPOP/DCL – Tipo menor preço por itém. Modo de disputa: aberto. Objeto: Registro de Preços de prestação de serviços de manutenção em unidades desportivas. Data da sessão: 12/04/2021 às 09 horas. Local: Portal de Compras Públicas – www.portaldecompraspublicas.com.br. Informações, bem como cópia do Edital acima, poderão ser obtidas através dos emails licita@saoborja.rs.gov.br e licitacoes.saoborja@gmail.com e no site: www.saoborja.rs.gov.br, fone (55) 3431-9428. São Borja, RS, 19/03/2021. João Pedro L Daitx – Secretário de Planejamento.

AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Inexigibilidade de licitação nº 011/2021/SMPOP/DCL. Objeto: Aquisição de vale-transporte para os os alunos da rede municipal e estadual de ensino do município de São Borja. Empresa: TRANSPORTE INTEGRAÇÃO URBANA Ltda., inscrita no CNPJ sob número 94.282.845/0001-60 - CGM 18287. Valor estimado em: R\$ 52.500,00 (Cinquenta e dois mil e quinhentos reais). Rubricas Orçamentárias: 3.3.3.9.0.32.00.00.00.1028(1415) e 3.3.3.9.0.32.00.00.00.1028(1426). Amparo Legal: art. 25, c/c art. 26, caput, da Lei Federal nº 8.666/93 e DECRETO Nº 18.400/2020. São Borja - RS, 19 de março de 2021. João Pedro L Daitx – Secretário de Planejamento.

AVISO DE RETIFICAÇÃO E PRORROGAÇÃO 02

Pregão Eletrônico nº 09/2020/PE/SMPOP/DCL – Tipo menor preço global. Modo de disputa: aberto. Objeto: Registro de Preço para contratação de empresa especializada na área de controle de pragas em especial roedores - Desratização. Data da sessão: Dia 06/04/2021 às 09 horas. Local: Portal de Compras Públicas – www.portaldecompraspublicas.com.br. Informações, bem como cópia do Edital acima, poderão ser obtidas através dos e-mails licita@saoborja.rs.gov.br e licitacoes.saoborja@gmail.com e no site: www.saoborja.rs.gov.br, fone (55) 3431-9428. São Borja, RS, 19/03/2021. João Pedro L Daitx – Secretário de Planejamento.

AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Inexigibilidade de licitação nº 010/2021/SMPOP/DCL. Objeto: Divulgação de informações de conscientização sobre as medidas de prevenção através da Vigilância em Saúde e ações de divulgação para o enfrentamento ao COVID-19 elaborado pela Secretaria Municipal de Saúde de São Borja, pelo período de fevereiro a dezembro/2021, consoante termo de referência que integra a presente. Contratada: TÂNIA MARIA FRAGOSO FALCÃO - ME - CNPJ 11.482.442/0001-38. Valor estimado: R\$ 26.400,00 (Vinte e seis mil, setecentos e quatrocentos reais). Total de anúncios: 30. Rubrica: 10.04.2.283.3.3.90.39.00.00.00.04511-40573 e 2092.3.3.90.39.00.00.00.04502-3649. Base legal: art. 25, caput, da Lei 8.666/93 e Lei 13.979/20. São Borja - RS, 19 de março de 2021. João Pedro L Daitx – Secretário de Planejamento.

EXTRATO DE CONTRATO

Espécie: Contrato de número 009/2021/DCL/SMPOP. Objeto: Realização de CREDENCIAMENTO de empresas especializadas para fornecimento de ÓRTESES, PRÓTESES e MEIOS AUXILIARES DE LOCOMOÇÃO a fim de atender a demanda dos usuários do Centro Especializado em Reabilitação Física e Auditiva de São Borja/RS, levando em conta a capacidade instalada do credenciamento, tendo em vista ainda, a demanda estimada em 300 (trezentas) unidades fornecidos ao mês. Contratada: INVERTER COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS ESPECIAIS EIRELI, inscrita no CNPJ n° 17.074.272/0001-39. Data de assinatura: 18 de março de 2021. São Borja, 19 de março de 2021. Eduardo Bonotto – Prefeito Municipal.



PREFEITURA DE SÃO BORJA

Número 856

São Borja, Segunda-feira, 22 de Março de 2021

AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Inexigibilidade de licitação nº 009/2021/SMPOP/DCL. Objeto: Divulgação de informações de conscientização sobre as medidas de prevenção através da Vigilância em Saúde e ações de divulgação para o enfrentamento ao COVID-19 elaborado pela Secretaria Municipal de Saúde de São Borja, pelo período de fevereiro a dezembro/2021, consoante termo de referência que integra a presente. Contratada: ANDRES EDITORA JORNALÍSTICA LTDA - ME - CNPJ 07.759.909/0001-77. Valor estimado: R\$ 36.720,00 (Trinta e seis mil, setecentos e vinte reais). Total de anúncios: 40. Rubrica: 10.04.2.283.3.3.90.39.00.00.00.04511-40573 e 2092.3.3.90.00.00.00.00.4502-3649. Base legal: art. 25, caput, da Lei 8.666/93 e Lei 13.979/20. São Borja - RS, 19 de março de 2021. João Pedro L Daitx — Secretário de Planejamento.

EXTRATO DE CONTRATO

Espécie: Contrato de número 008/2021/DCL/SMPOP. Objeto: Contratação de serviços de saúde constantes na tabela do Consórcio Cismissões para serem utilizados no atendimento à Saúde de pacientes encaminhados pela coordenação da secretaria. Contratada: CISMISSÕES, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.264.781/0001-57. Valor do contrato: R\$ 67.821,30 (sessenta e sete mil, oitocentos e vinte e um reais e trinta centavos). Data de assinatura: 05 de março de 2021. São Borja, 19 de março de 2021. Eduardo Bonotto – Prefeito Municipal.

EXTRATO DE CONTRATO

Espécie: Contrato de número 006/2021/DCL/SMPOP. Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços e emissão de relatório Avifauna. Contratado: ROBSON NEY DALLA VECHIA, inscrito no CPF nº 412.025.899-87. Valor do contrato: R\$ 14.200,00 (quatorze mil e duzentos) reais. Data de assinatura: 08 de março de 2021. São Borja, 19 de março de 2021. Eduardo Bonotto – Prefeito Municipal.

EXTRATO DE CONTRATO

Espécie: Contrato de número 007/2021/DCL/SMPOP. Objeto: Repasse de recurso, auxílio à Fundação Ivan Goulart, parcela única, sendo esse recurso oriundo do programa de enfrentamento da emergência de saúde pública, destinado ao custeio de ações e serviços públicos de saúde para o enfrentamento da pandemia COVID-19, que será utilizado para auxiliar nas despesas de pessoal pelo período de 30 (trinta) dias. Contratada: FUNDAÇÃO IVAN GOULART, entidade filantrópica e sem fins lucrativos inscrita no CNPJ/MF sob nº 96.488.598/0001-89. Valor do contrato: R\$ 75.000,00 (Setenta e cinco mil reais). Data de assinatura: 15 de março de 2021. São Borja, 19 de março de 2021. Eduardo Bonotto – Prefeito Municipal.

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Dispensa de Licitação nº 013/2021/SMPOP/DCL. Objeto: Prestação de serviços de assistência técnica e extensão rural e social, destinados aos pecuaristas familiares, agricultores familiares, compreendendo o planejamento, a execução e a avaliação de atividades individuais e coletivas, com vista ao desenvolvimento sustentável das Unidades de Produção Familiar, contendo as ações descritas no Plano Anual de Trabalho. Contratada: ASSOCIAÇÃO RIOGRANDENSE DE EMPREENDIMENTOS DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL-EMATER/RS, inscrita no CNPJ/MF nº 89.161.475/0001-73. Base legal: art. 24, xxx, Lei 8.666/93. Valor total: R\$ 119.051,04 (Cento e dezenove mil, cinquenta e um reais e quatro centavos). Rubricas: 13.01.2.188.3.3.30.41.00.00.00.00.001 (1484). São Borja - RS, 19 de março de 2021. João Pedro L Daitx – Secretário de Planejamento.

EXTRATO DE CONTRATO

Espécie: Contrato de número 005/2021/DCL/SMPOP. Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços em assessoria para definição de locais viáveis à construção de Heli pontos e Hangares. Contratada: EDISON FLORES DE MATTOS, inscrita no CNPJ nº 31.589.045/0001-77. Valor do contrato: R\$ 15.800,00 (quinze mil e oitocentos) reais. Data de assinatura: 08 de março de 2021. São Borja, 19 de março de 2021. Eduardo Bonotto – Prefeito Municipal.